



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 105

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Errata	3
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### DEC - Departamento de Esportes e Cultura

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 105

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.927, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais )*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0016.2.019	Despesas de Exercícios Anteriores	
89-3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	23.990,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		23.990,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.8.03	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal	
498-3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.990,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total de Recursos		23.990,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,02% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### DECRETO Nº 5.929, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.070	Médicos para Todos	
337-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 105

Página 3 de 9

700.000,00	
Fonte	01.0000000 Tesouro
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências
10.304.0056.2.086	Bloco de Vigilância em Saúde
353-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
20.000,00	
Fonte	05.0000000 Transferências e convênios Federais - vinc
C. Aplic.05.303.0001	Bloco de Vigilância em Saúde
Total dos Recursos	720.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 720.000,00 (trinta e um mil, quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.070	Médicos para Todos
332-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
700.000,00	
Fonte	01.0000000 Tesouro
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde – Convênios/Transferências
10.304.0056.2.086	Bloco de Vigilância em Saúde
395-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
2.000,00	
383-3.3.90.30.00	Material de Consumo 18.000,00
Fonte	05.0000000 Transferências e Convênios Federais - vinc
C. Aplic.05.303.0001	Bloco de Vigilância em Saúde
Total dos Recursos	720.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº

5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Helio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

### Licitações e Contratos

#### Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 33/19 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit lanche para atender o Projeto de Lei de nº 5125, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e seus acompanhantes em tratamento em municípios acima de 100 km, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 15 de maio de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 8 às 17 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou pelo site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

#### Errata

#### ERRATA

Por lapso, o Decreto nº 5.928, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial edição nº 101-A de 17 de abril de 2019 apresentou erro de digitação. Onde se lê: “DECRETO Nº 5.929”; o correto é ler: “DECRETO Nº 5.928”.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 105

Página 4 de 9

Assim a republicamos em sua integridade:

DECRETO Nº 5.928, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o recebimento de bem imóvel em doação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 83 da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, para receber bens imóveis por doação, não necessita de lei autorizadora, salvo se com encargo (artigo 11, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo);

CONSIDERANDO que, no presente caso, trata-se de doação pura e simples e sem encargos, de bem imóvel por particular ao Município de São José do Rio Pardo;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a receber em doação, pura e simples e sem encargos, bem imóvel objeto da Matrícula nº 41.330, de propriedade de VERA DE FÁTIMA ROQUE CAMPIOTTO e seu marido JOSÉ LEONDENES CAMPIOTTO, conforme abaixo descrito:

“UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, identificado como “Lote A-2”, situado com a lateral para a Rua Um, s/nº, nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 1.555,42 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no canto confrontando com a propriedade de Guerino Scarpel Neto e lateral da Rua UM, daí segue pela lateral da Rua UM, com 12,41 metros, e confronta com a referida rua; daí à esquerda, em linha reta, com 112,83 metros e confronta com a matrícula n.º 41.329 (Lote A-1), de propriedade de Vera de Fátima Roque Campiotto e seu marido José Leondenés Campiotto; daí à esquerda com 28,40 metros, com arco de 2,97 metros, confrontado até aqui com a Rua Um; daí, com deflexão à esquerda, com 18,29 metros, confrontado com a matrícula n.º 41.331 (Lote A-3), de propriedade de Vera de Fátima Roque Campiotto e seu marido José Leondenés Campiotto; daí pelo mesmo alinhamento com 86º 15' (D) e 126,60 metros até o ponto inicial desta descrição, confrontado com o imóvel de propriedade de Guerino Scarpel Neto.

Art. 2º. O procedimento para a doação, prevista no artigo 1º deste Decreto, deverá ser precedido de processo administrativo que contenha, pelo menos, os seguintes documentos:

I – identificação e endereço completos dos doadores;

II – justificativa da doação;

III – descrição completa do bem imóvel que se pretende doar;

IV – comprovação, pelo doador, da propriedade do bem imóvel que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;

V – comprovação pelo doador de que o bem não possui qualquer restrição, mediante a apresentação de certidões da Justiça Estadual e Federal e órgãos públicos afins;

VI – termo de doação;

VII – ao final, comprovação da efetiva incorporação do bem imóvel doado ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas com lavratura e registro da escritura pública de doação correrão por conta da Prefeitura Municipal, por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de Abril de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 105

Página 5 de 9

### Errata:

Na publicação neste mesmo veículo na edição de nº 100, no Termo de Homologação do pregão presencial nº 15/19, por um lapso, ocorreu um erro, onde se lê fica adjudicado na cota de 100% o item 115 valor unitário de R\$ 10,54, o correto é 9,01, o item 116 valor unitário de R\$ 10,09 o correto é R\$ 9,01 e o item 164 no valor de R\$ 6,82 o correto é R\$ 6,61 à empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTÓLOGOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, e na cota 25% os itens 115 e 116 nos valores unitários de R\$ 11,30, o correto é R\$ 11,00 e o item 130 no valor de R\$ 7,90 o correto é R\$ 7,80 à empresa Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares EIRELI – EPP.

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 23/19; CA= Paulo César Fleury de Oliveira - EIRELI. PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 25.940,39 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 24/19; CA= Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares EIRELI - EPP; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 60.623,41 (sessenta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 25/19; CA= DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTÓLOGOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde –

Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 41.361,72 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 26/19; CA= E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 32.673,87 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 27/19; CA= Odontosul Ltda - EPP; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 27.343,76 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 28/19; CA= Bio Lógica Distribuidora EIRELI; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 28.736,68 (vinte e oito mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). DA=23 de abril de 2019.

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local; Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 105

Página 6 de 9

Data: 25 de abril de 2019 Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME
3º	JOHNNY VITORIO

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia( duas vias) do RG; cópia( duas vias) da certidão de nascimento; - cópia( duas vias) do CPF; - cópia( duas vias) do título eleitoral; cópia( duas vias) da certidão de escolaridade exigida para o cargo; carteira profissional; cópia( duas vias) do nº do PIS; foto 3x4; cópia( duas vias) título eleitoral; cópia( duas vias) certidão de casamento (quando casado) ou certidão de nascimento (quando solteiro); cópia ( duas vias) da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; número da conta corrente do banco Bradesco; comprovante de residência; declaração de bens; declaração de acumulo (se possuir outro cargo público); atestado médico admissional. São José do Rio Pardo, 23 de Abril de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação

**Vigilância Sanitária**

**Notificação**

### EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO.

Proc.: 433/12 Prot.: 690/18 JC clinica Médica de Neurologia S/S – rua Cel alípio Dias, 620 – Centro – atividade Médica com recursos para a realização de exames

Proc.: 560/10 Prot.: 201/19 Unimed de são José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – campos salles, 491 – Centro - Serviços de vacinação e Imunização Humana

Proc.: 760/16 Prot.: 186/19 Unimed de são José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – Rua Rui Barbosa, 607 – Centro - Laboratórios Clínicos

Proc.: 294/05 Prot.: 79/19 Unimed de são José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – Rua Cela alípio Dias, 885 – Centro - UTI Móvel

Proc.: 421/07 Prot.: 667/18 Unimed de são José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – Rua Cel alípio Dias, 885 – Centro - Atividade Médica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos

Proc.: /16 Prot.: 186/19 Unimed de são José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – Rua Rui Barbosa, 607 – Centro - Laboratórios Clínicos

Proc.: 421/07 Prot.: 667/18 Unimed de são José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – Rua Cel alípio Dias, 885 – Centro - Atividade Médica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos Raio X

Proc.: 560/10 Prot.: 201/19 Unimed de são José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – campos salles, 491 – Centro

Proc.: 109/18 Prot.: 213/19 Unimed de são José do Rio Pardo Coop de Trabalho Médico – Rua Cel alípio Dias, 863 – Centro – Serviço de Assistência Domiciliar – SAD

Proc.: 2120/98 Prot.: 158/19 Riolab Serviços Laboratoriais S/C Ltda – Av. Independência, 245 – Centro – Laboratórios Clínicos

Proc.: 652/96 Prot.: 157/19 Clinica e Patologia São Lucas Ltda– Av. Independência, 245 – Centro – Laboratórios Clínicos

Proc.: 41/12 Prot.: 676/18 T.R. Lanches Ltda – ME – Rua dos Paulistas, 107 – Santo antonio – Lanchonete

Proc.: 160/17 Prot.: 74/19 Esperanto Comercial Ltda – ME – Rua Silva Jardim, 332 – Centro – Com. Atac. De Medicamentos e drogas de uso humano

Proc.: 234/15 Prot.: 558/18 Esperanto Comercial Ltda – ME – Rua Silva Jardim, 332 – Centro – Com. Atac. De Produtos Odontológicos

Proc.: 767/16 prot.: 159/19 Marilidia Minussi Baldo Cassimiro – ME – Av. Nove de Julho, 756 – Centro – Com. Varejista de nprodutos farmascêuticos com manipulação de fórmulas

Proc.: 91/11 Prot.: 118/19 raquel de Pauli Mello – Av. Dos Lírios, 312 – Vila Maschietto – Restaurantes e Similares

Proc.: 159/16 Prot.: 44/19 Alessandra andrea Missura Medeira – ME –Av. Euclides da Cunha – 20 – Centro –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 105

Página 7 de 9

### Restaurantes e Similares

Proc.: 133/09 Prot.: 476/18 Maria Lucia da Costa Simas – Av. Independencia, 235 – Centro – Atividades de Psicologia e Psicanálise

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL –DEFERIDO.

Proc. 496/18 M.J.X. Feltran Academia – Rua João Fernandes da Silva, 226 – Vale Redentor II – Atividades de Condicionamento Físico

Proc.: andré Luis Aroffo Gaiardo 40373723806 – Rua Candido Faria, 643 – Centro – Barbearia

Proc.: 200/19 Gabriel Pansani Menardi 37912903801 – Av. José ovídeo Figueiredo, 260 – Jardim Aeroporto – Lanchonete

Proc.: 192/19 Rita de Cássia Pacheco Martins Barella – Rua Silva Jardim, 432 – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise

Proc.: 196/19 Marina Gonçalves Bertoline - Rua Silva Jardim, 432 – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise

### CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS – DEFERIDO.

Prot.: 249/19 Ciro Ricardo Bernadochi – Rua Ananias Barbosa, 137 – Centro – Lanchonete

Proc.: 281/17 Prot.: 238/19 Cleber Marsulo – Av. Pedro Curi , 180 – portal Buenos Aires – Com Varejista de bebidas

Proc.: 104/05 Prot.: 247/19 Edson de siqueira São José do Rio Pardo –ME – Rua Costa Machado, 565 – Centro - lanchonete

### COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp torna publico: Contratos firmados no mês de Abril de 2019.

Numero do Contrato: 005/19;

Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – COMDERP;

Contratado: Sindplus Administradora de Cartões Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli EPP;

Objeto: Fornecimento de Vale Alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou tecnologia similar aos servidores da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – COMDERP.; Período: 12 (dose ) meses; Valor: R\$ 9.622,71 (nove mil seiscentos e vinte dois reais e setenta e um centavos) Mensais; Data de assinatura: 05 de Abril de 2019.

São José do Rio Pardo, 24 de Abril de 2019.

José Carlos Xavier

Diretor Presidente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

0800 777 9541

PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 105

Página 8 de 9

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo torna público: Pregão Presencial nº 05/19 Aquisição conforme a demanda de concreto betuminoso (CBQU), DESTINADO ao reparo/conservação de valas abertas para manutenção de rede de água e esgoto nas diversas vias públicas do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, conforme as necessidades da SAERP e especificações no termo de referência (ANEXO I), com encerramento dia 10 de maio de 2019 às 14:30 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou 7835 ou pelo site <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/saerp-transparencia/>

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo torna público: Pregão Presencial nº 04/19 Aquisição conforme a demanda de combustível (gasolina comum, etanol comum e diesel comum), destinados ao abastecimento da frota desta superintendência, com abastecimento em postos de atendimento até 22:00 (vinte e duas) horas localizados no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, conforme as necessidades da SAERP e especificações no termo de referência (ANEXO I), com encerramento dia 08 de maio de 2019 às 15:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 8 às 17 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou 7835 ou pelo site <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/saerp-transparencia/>

# FEBRE AMARELA

## É fácil evitar! Vaccine-se!



**Informe-se  
nas unidades  
de saúde**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Vigilância Epidemiológica  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 105

Página 9 de 9

## Serviço de Informação ao Cidadão

# SIC



- Solicite serviços
- Peça informações
- Registre sua reclamação
- Acompanhe seus pedidos



PELA INTERNET ACESSE

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)



PESSOALMENTE

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro

Telefone: (019) 3682-7829

Horário: das 8h00 às 17h00



SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

